LEI Nº 305/18

Data: 07/11/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ou especial no orçamento do município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº305/18.
C. Procópio, 07 de novembro de 2018.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Cornélio Procópio para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Cornélio Procópio**, para o exercício de 2019, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Pavimentação de vias urbanas – 09.03.15.04.451.1.1.031.4.4.90.51.00.00.00.00.1.045 – R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 286/18, de 27/09/2018.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a ação **1.045 – Pavimentação de Vias Urbanas,** o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 5º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 74/17 de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021a ação **1.045 – Pavimentação de Vias Urbanas,** o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos de contração de operação de crédito para o exercício de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PPROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº305/18.
C. Procópio, 07 de novembro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12